



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**EDITAL HTO 021/2020 DE 10 JUNHO DE 2020.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSO DE  
EXTENSÃO NA MODALIDADE EaD**

A Diretoria-Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público informações sobre processo seletivo para o curso de extensão na modalidade Ensino a Distância (EaD), conforme instruções do presente Edital.

**1. DO CURSO, PRÉ-REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO**

1.1 - O curso oferecido, os pré-requisitos e o número de vagas estão descritos no quadro abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas – Reserva Candidatos Negros e Pardos</b>	<b>Vagas – Reserva Candidatos Deficientes</b>
<b>Fundamentos das Energias Eólica e Fotovoltaica</b>	Destina-se a todos que desejam conhecer e/ou trabalhar na área de energia eólica e energia fotovoltaica e que tenha como formação mínima o <u>Ensino Fundamental completo</u> .	28	10	2

1.2 - Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.3 - Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros.

1.4 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5 - Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada curso, o Câmpus Hortolândia do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.6 - Carga horária, dias, horários de aula e previsão de início:

<b>Curso</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Dias da semana e horários de aula</b>	<b>Previsão de início</b>
--------------	----------------------	--	---------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

<b>Fundamentos das Energias Eólica e Fotovoltaica</b>	80 horas	O curso será ofertado na modalidade EaD permitindo maior flexibilidade aos inscritos	28/07/2020
---	----------	--	------------

1.7 - A descrição dos cursos está disponível no Anexo I.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no endereço eletrônico **hto.ifsp.edu.br** ou **encurtador.com.br/DKLT6**, no período de **12h do dia 22/06 às 19h do dia 05/07/2020**.

2.4 - Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, contendo CID – Código Internacional de Classificação de Doenças, emitido por profissional da área, no ato da matrícula presencial.

2.5 - Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

2.6- O IFSP- HTO, reserva-se no direito de suspender as inscrições para os cursos que atingirem 20% de inscritos a mais que as vagas.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos para o curso ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 - A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.3 - No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 - O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondentes ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.5 - Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.6 - Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

### 4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos contemplados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Hortolândia do IFSP mediante fixação de lista em nossos murais, no facebook <https://www.facebook.com/IfspInstitutoFederalDeSaoPauloCampusHortolandia/> e no endereço eletrônico [hto.ifsp.edu.br](http://hto.ifsp.edu.br) no dia **06/07/2020, a partir das 14h.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

4.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos que concorreram às vagas reservadas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 - Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão encaminhar cópias dos documentos exigidos (no formato pdf ou jpg) para o endereço eletrônico [cex.hto@ifsp.edu.br](mailto:cex.hto@ifsp.edu.br) com o assunto “Curso de Extensão - matrícula”, nos dias de **07/07 a 10/07/20**.

5.2 - Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 - A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará a perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 - Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente;
- IV. Autorização dos pais ou responsável legal no caso de o candidato ser menor de idade (Anexo II);
- V. Comprovante de escolaridade;
- VI. No caso de candidatos que optaram à vaga específica (reserva de vaga candidato deficiente), Laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

## 6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 - O início do curso está previsto a partir do dia **28/07/2020**. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 - Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.2 - Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

8.3 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão do Câmpus Hortolândia do IFSP.

## 9. DO CRONOGRAMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período para inscrições	A partir das 12h do dia <u>22/06</u> até às 19h do dia <u>05/07/2020</u>
Divulgação das listas de classificados e de espera	<u>06/07/2020</u> após 14h
Período de matrículas	<u>07/07</u> a <u>10/07/2020</u>
Data prevista para o início do curso	<u>28/07/2020</u>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

Hortolândia, 10 de junho de 2020.

Edgar Noda  
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia  
(assinatura no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO CURSO**

<b>Curso</b>	<b>Descrição</b>
<b>Fundamentos das Energias Eólica e Fotovoltaica</b>	A proposta deste curso é oferecer conhecimento básico e geral de um sistema eólico e solar fotovoltaico para os interessados que desejam trabalhar nesses setores. Serão apresentados conceitos sobre as características dos ventos, o recurso eólico tão importante para a geração de energia a partir dos ventos, a turbina eólica e o aerogerador. Para a energia obtida partir do sol, conceitos fundamentais sobre a energia fotovoltaica, células fotovoltaicas, sistemas fotovoltaicos, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_, autorizo o mesmo a participar do Curso de Extensão \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**